

GOVERNO DO ESTADO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 042/DRH, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Convocação para entrega de documentos
e certidões, fins de admissão.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2007, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de janeiro de 2023 e retificações posteriores;

CONSIDERANDO que o candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, consoante o subitem 19.7 do Edital Nº 1 – CBMAM/2021;

CONSIDERANDO o Despacho da Assessoria Institucional do CBMAM – AJAI, nas fls. 27, 28, 29 e 30 e todo o exposto contido nos autos do OFÍCIO Nº 001/2024-CECBMAM/CBMAM;

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato aprovado na classificação 267º para entrega de documentos e certidões, fins de admissão no Curso de Formação de Soldados (CFSd) do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, conforme segue:

| ALUNO SOLDADO BOMBEIRO MILITAR | |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| Classificação | Nome |
| 267º | Kleber Paulo Auzier De Lima |

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

O candidato convocado no item 1, deverá comparecer pessoalmente entre os dias 30/01 á 05/02/2024, das 8:00 às 13:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos – DRH do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, localizada na Av. Codajás, 1503 - Petrópolis, Manaus - AM, CEP: 69063-380, fins de apresentação dos documentos e certidões constantes no item 3 da referida portaria.

2.1. Fica o candidato ciente que o não comparecimento até o dia 05/02/2024, implicará em sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente

classificado, consoante com os artigos 22, §3º e 29, § 1º, ambos da Lei nº 3.498/2010, e com o subitem 19.5 do Edital Nº 1 – CBMAM/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Na data e horário previsto no item 2, o candidato convocado deverá apresentar-se munido dos **DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS** a serem entregues aos fiscais escalados pelo CBMAM. Cabe ressaltar que a entrega dos documentos se dará na modalidade presencial e individual. Sendo assim, segue a lista dos documentos a serem apresentados:

- I. FOTO 3X4 (3 UNIDADES);
- II. RG;
- III. CPF;
- IV. PIS/PASEP/NIS (**Caso ilegível ou NÃO possuir numeração, procurar agência da CAIXA ECONOMICA ou BANCO DO BRASIL e solicitar documento**);
- V. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE- Certificado e Histórico (**conforme a ocupação do cargo**)
- VI. CARTEIRA DE TRABALHO
- VII. CERTIFICADO DE RESERVISTA, ALISTAMENTO, DISPENSA ou CARTA PATENTE (**Sexo Masculino**);
- VIII. TITULO DE ELEITOR;
- IX. CNH (**OBRIGATÓRIO**);
- X. DOCUMENTO DE QUALIFICACAO CADASTRAL – Emitido no site: [Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](http://ConsultaQualificacaoCadastral-ConsultaQualificacaoCadastral(inss.gov.br))
- XI CARTÃO DE CONTA CORRENTE DO BRADESCO, CONTATO E EMAIL (**Transcrever no documento agência com dígito, conta, contato e e-mail, assinados e datados**);
 - a) Caso não tenha o cartão, apresentar cópia do extrato bancário ou documento de abertura de conta bancária.
- XII. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO NOME DO TITULAR (Transcrever legivelmente o endereço COMPLETO, incluindo CEP, contato (s) telefônico (s), assinando e datando no documento);
 - a) Caso não esteja no nome do titular, declarar residência e moradia informando de próprio punho ou digitado no documento pelo dono do imóvel. (Assinar e datar)
- XIII. CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- XIV. CERTIDÃO DE CASAMENTO (Se houver);
 - a) Caso tenha divorciado apresentar certidão de divórcio.
- XV. COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- XVI. NADA CONSTA DA JUSTIÇA ELEITORAL; (aceitável até últimos três meses a contar da data de convocação)
- XVII. CERTIDÃO NEGATIVA, ESTADUAL (civil/criminal) E FEDERAL (NADA CONSTA); **(prazo de 90 dias)**
<https://consultasaj.tjam.jus.br/esaj/portal.do?servico=810100>;
<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- XVIII. DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- XIX. DECLARAÇÃO DE BENS (Anexando a última declaração de Imposto Renda COMPLETA);
 - a) Caso não seja declarante, emitir declaração de isenção no site da Receita Federal.
- XX. DECLARAÇÃO DE EMPREGO (Caso desempenhe ocupação em outra atividade ou órgão (Estadual e/ou municipal), deve apresentar comprovante de exoneração ou pedido de exoneração de origem, decreto de disposição, licenças por interesse ou outros);

- a) Havendo acúmulo ou ocupação de cargo em órgão, como disposto em decreto, apresentar declaração ou comprovação de cargo e horário desse órgão de origem.
- XXI. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL.**

OBS. ¹A documentação deve ser apresentada na ORDEM ACIMA.

²A documentação deve ser entregue em um ÚNICO documento em formato PDF.

³ Documentos ilegível NÃO serão aceitos

3.1. Toda documentação constante no item 3, deverá (**OBRIGATORIAMENTE**) ser anexada em PDF no link <https://www.cbm.am.gov.br/cadastro> até as 23h59 do dia 04 de fevereiro de 2024;

3.2. No referido link, haverá uma ficha cadastro editável, que deverá ser preenchida digitalmente, impressa e assinada, devendo ser entregue juntamente com os documentos constantes no item 3.

3.3. Caso o candidato não consiga anexar os documentos no link constante no item 3, o mesmo deverá entrar em contato através do e-mail [**drh3cbam@gmail.com**](mailto:drh3cbam@gmail.com).

CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante-Geral do CBMAM

(MEMO N° 003/2024-DRH/CBMAM)